

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA.**

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B.**

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1.** O Edital Normativo será retificado para incluir vagas para a Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), nos termos que seguem:

**a) No título do Edital, onde se lê:**

“EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.”

**b) Leia-se:**

**EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC (CAMPINAS), FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.**

**c) No preâmbulo do Edital, onde se lê:**

*“A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação pertinente, torna público o Edital com as*

*normas, procedimentos e rotinas do Vestibular Unificado de Medicina 2025.2-B – Segundo Semestre, destinado ao preenchimento de 77 (setenta e sete) vagas para o curso de graduação em Medicina, observada a distribuição de vagas descrita no item 3.2., deste Edital, nos seguintes termos.*

(...)”

**d) Leia-se:**

“A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas-SP)**, Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação pertinente, torna público o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **Vestibular Unificado de Medicina 2025.2-B – Segundo Semestre**, destinado ao preenchimento de **84 (oitenta e quatro) vagas** para o curso de graduação em Medicina, observada a distribuição de vagas descrita no item 3.2., deste Edital, nos seguintes termos.

(...)”

**e) No subitem 1.1 do Edital, onde se lê:**

*“1.1. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE) inova em seu vestibular, buscando valorizar seus(uas) candidatos(as), priorizando a análise de suas estruturas de inteligência por meio de uma prova bem contextualizada nas demandas do mundo de trabalho.*

(...)”

**f) Leia-se:**

“**1.1.** A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da **Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas-SP)**, Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE) inova em seu vestibular, buscando valorizar seus(uas) candidatos(as), priorizando a análise de suas estruturas de inteligência por meio de uma prova bem contextualizada nas demandas do mundo de trabalho.

(...)”

**g) No item 2 do Edital - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE MEDICINA, incluir-se-á os seguintes subitens:**

“(…)

**2.1.4. FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS-SP:** O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas/SP) é autorizado nos termos da Portaria MEC n.º 132, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, aditada pela Portaria MEC n.º 504, de 12 de agosto de 2.014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, com novo aditamento pela Portaria MEC n.º 556, de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016, e teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria n.º 186, de 15 de abril de 2019, publicada no DOU de 15 de abril de 2019.

**2.1.4.1.** O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas/SP) é na Rua dr. José Rocha Junqueira, 13, Swift, CEP: 13045-755, Campinas-SP.

(…)”

**h) No subitem 3.2 do Edital, onde se lê:**

**“3.2. O VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B disponibiliza, nos termos deste Edital, 77 (setenta e sete) vagas, assim distribuídas:”**

IES	FACULDADE	FORMA DE INGRESSO					
		VESTIBULAR ON-LINE	ENEM	NOTA IB	NOTA ABITUR	NOTA SAT	NOTA BAC
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	15	7	2	1	1	1
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	15	5	2	1	1	1
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	15	5	2	1	1	1

(…)”

**i) Leia-se:**

**“3.2. O VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B disponibiliza, nos termos deste Edital, 84 (oitenta e quatro) vagas, assim distribuídas:**

IES	FACULDADE	FORMA DE INGRESSO					
		VESTIBULAR ON-LINE	ENEM	NOTA IB	NOTA ABITUR	NOTA SAT	NOTA BAC
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	5	2	-	-	-	-
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	15	7	2	1	1	1
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	15	5	2	1	1	1
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	15	5	2	1	1	1

(…)”

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** As demais disposições do Edital Normativo não modificadas pela presente 1ª Retificação ao Edital do Vestibular Unificado de Medicina 2025-B, permanecem inalteradas e portanto, seguem ratificadas.

Campinas – SP, 24 de junho de 2025



**Ana Maria de Mattos Rettl**

**Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2025.2-B**